

PROJETO DE LEI Nº 041/17, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 125.000,00, para pagamento de Vale Alimentação aos Servidores que atuam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, indica recursos e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2017**, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para fins de pagamento do Vale Alimentação aos servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - ENSINO INFANTIL	
12 - EDUCAÇÃO	
365 - Educação Infantil	
0041 - Educação Infantil e Pré Escolar	
12.365.0041.2021 - Manutenção do Ensino Infantil	
3390.46.00.00.00 - Auxílio Alimentação (6105).....R\$	35.000,00
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
12 - EDUCAÇÃO	
361 - Ensino Fundamental	
0047 - Ensino Fundamental	
12.361.0047.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3390.46.00.00.00 - Auxílio Alimentação (6301).....R\$	30.000,00
12.361.0047.2033 - Manutenção Professores - Mag. 60%	
3390.46.00.00.00 - Auxílio Alimentação (6309).....R\$	60.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$	125.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recurso 0031, depositado no Banco 204, Banco do Brasil S/A, Conta FUNDEB, referente excesso de arrecadação, conforme comprovante em anexo, no valor de.....R\$	125.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$	125.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 05 DE MAIO DE 2017.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Assessor de Administração.